



11835869



08084.003096/2020-49

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****NOTA TÉCNICA Nº 53/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08084.003096/2020-49****INTERESSADO: CGDS/COSEG****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da consolidação da análise das propostas e das documentações de habilitação das empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 10/2020, cujo objeto é a aquisição de eletroeletrônicos (micro-ondas e umidificador) em decorrência das necessidades institucionais do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

**2. DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

2.1. Por meio da Nota Técnica nº 22/2020/DISEG/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (11834315), a área demandante aprovou as propostas comerciais das licitantes: **Fenix Materiais de Construções LTDA, CNPJ nº 28.128.604/0001-37 - ITEM 1** e **Paulo Vinícius Carneiro de Sousa, CNPJ nº 34.453.840/0001-21 - ITEM 2**.

**3. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**

3.1. No que diz respeito às demais exigências de habilitação, as empresas cumprem os requisitos editalícios.

**3.1.1. ITEM 1 - Fenix Materiais de Construções LTDA, CNPJ nº 28.128.604/0001-37**

Item Edital	Descrição	SEI	Situação
8.1	SICAF	11826453	ATENDIDO
	CEIS		
	CNIA		
	Lista inidôneos TCU		
8.1.1	Consulta Consolidada TCU		
8.8	Habilitação jurídica		
8.9	Regularidade fiscal e trabalhista		
8.10.1	Certidão negativa de falência		

**3.1.2. ITEM 2 - Paulo Vinícius Carneiro de Sousa, CNPJ nº 34.453.840/0001-21**

Item Edital	Descrição	SEI	Situação
8.1	SICAF	11826413	ATENDIDO
	CEIS	11836188	
	CNIA		
	Lista inidôneos TCU		
8.1.1	Consulta Consolidada TCU		

8.8	Habilitação jurídica		
8.9	Regularidade fiscal e trabalhista		
8.10	Qualificação econômico financeira		

3.1.3. Quanto ao impedimento de licitar registrado no SICAF da empresa Paulo Vinícius Carneiro de Sousa, CNPJ nº 34.453.840/0001-21, cumpre ressaltar que conforme relatório de ocorrências impeditivas (11826413), o âmbito de aplicação da sanção é apenas estadual, no caso Estado de Santa Catarina.

3.2. Em relação à qualificação econômica financeira, considerando tratar-se a presente contratação de fornecimento de bens para pronta e, ainda, serem as empresas qualificadas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, aplicou-se o disposto contido no item 8.10.2.1 do Edital.

#### 4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Da análise empreendida, esta pregoeira manifesta-se pela aceitação das propostas e habilitação das licitantes Fenix Materiais de Construções LTDA, CNPJ nº 28.128.604/0001-37 para o ITEM 1 e Paulo Vinícius Carneiro de Sousa, CNPJ nº 34.453.840/0001-21 para o ITEM 2.

**LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO**

**Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO, Pregoeiro(a)**, em 03/06/2020, às 10:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11835869** e o código CRC **C5A49879**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.